



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N.º 163, DE 24 NOVEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 15, inciso III, da Lei n.º 1.438, de 02 de julho de 2007 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$. 2.288.725,60 (dois milhões duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

### SUPLEMENTAÇÃO

02.01.01 - 04.122.0002.2006 - 3.1.90.94.00 - 05		
Indenizações trabalhistas	.....	35.000,00
02.01.01 - 04.122.0002.2006 - 3.3.90.33.00 - 10		
Passagem e despesas com locomoção	.....	4.000,00
02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.1.90.94.00 - 27		
Indenizações trabalhistas	.....	65.000,00
02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.3.90.30.00 - 30		
Material de consumo	.....	500,00
02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.1.90.94.00 - 41		
Indenizações trabalhistas	.....	8.000,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.3.90.30.00 - 63		
Material de consumo	.....	100.000,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.3.90.39.00 - 67		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	100.000,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 4.4.90.52.00 - 72		
Equipamento e material permanente	.....	15.000,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.39.00 - 86		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	80.000,00
02.07.01 - 15.451.0017.2014 - 3.1.90.94.00 - 136		
Indenizações trabalhistas	.....	3.000,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.1.90.16.00 - 179		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.1.90.94.00 - 180		
Indenizações trabalhistas	.....	25.000,00
02.09.01 - 15.451.0020.2017 - 3.3.90.30.00 - 183		
Material de consumo	.....	250.000,00
02.10.01 - 12.122.0023.2020 - 3.1.90.94.00 - 197		
Indenizações trabalhistas	.....	1.000,00
02.10.02 - 12.306.0024.2021 - 3.1.90.94.00 - 211		
Indenizações trabalhistas	.....	2.000,00
02.10.02 - 12.306.0024.2021 - 3.3.90.30.00 - 214		
Material de consumo	.....	177.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 4.4.90.52.00 - 239		
Equipamentos e material permanente	.....	435.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 4.4.90.52.00 - 240		
Equipamentos e material permanente	.....	229.500,00
02.10.07 - 12.365.0031.2030 - 4.4.90.52.00 - 282		
Equipamentos e material permanente	.....	254.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.1.90.94.00 - 288		
Indenizações trabalhistas	.....	3.500,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.30.00 - 292		
Material de consumo	.....	22.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.39.00 - 296		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	14.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.1.90.94.00 - 304		
Indenizações trabalhistas	.....	12.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.30.00 - 307		
Material de consumo	.....	8.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.39.00 - 311		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	8.000,00
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.1.90.94.00 - 319		
Indenizações trabalhistas	.....	12.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.1.90.11.00 - 359		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	225.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.1.90.94.00 - 363		
Indenizações trabalhistas	.....	13.500,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.32.00 - 370		
Material de distribuição gratuita	.....	151.725,60
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.33.00 - 371		
Passagem e despesas com locomoção	.....	5.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>2.288.725,60</b>

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto, parte com recursos a que alude os incisos II e III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

## REDUÇÃO

02.01.01 - 04.122.0002.2006 - 3.1.90.11.00 - 02		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	35.000,00
02.01.01 - 04.122.0002.2006 - 3.3.90.36.00 - 11		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	4.000,00
02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.3.90.36.00 - 33		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	500,00
02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.3.90.35.00 - 46		
Serviços de consultoria	.....	8.000,00
02.07.01 - 15.451.0017.2014 - 3.3.90.30.00 - 139		
Material de consumo	.....	3.000,00
02.10.01 - 12.122.0023.2020 - 3.1.90.11.00 - 194		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil	.....	1.000,00
02.10.02 - 12.306.0024.2021 - 3.3.90.39.00 - 217		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	2.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.1025 - 4.4.90.51.00 - 220		
Obras e instalações - Construção da EMEF do Bairro Jd. Gaivotas	.....	435.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.1028 - 4.4.90.51.00 - 223		
Obras e instalações - Construção da EMEF do Bairro Sumaré	.....	229.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

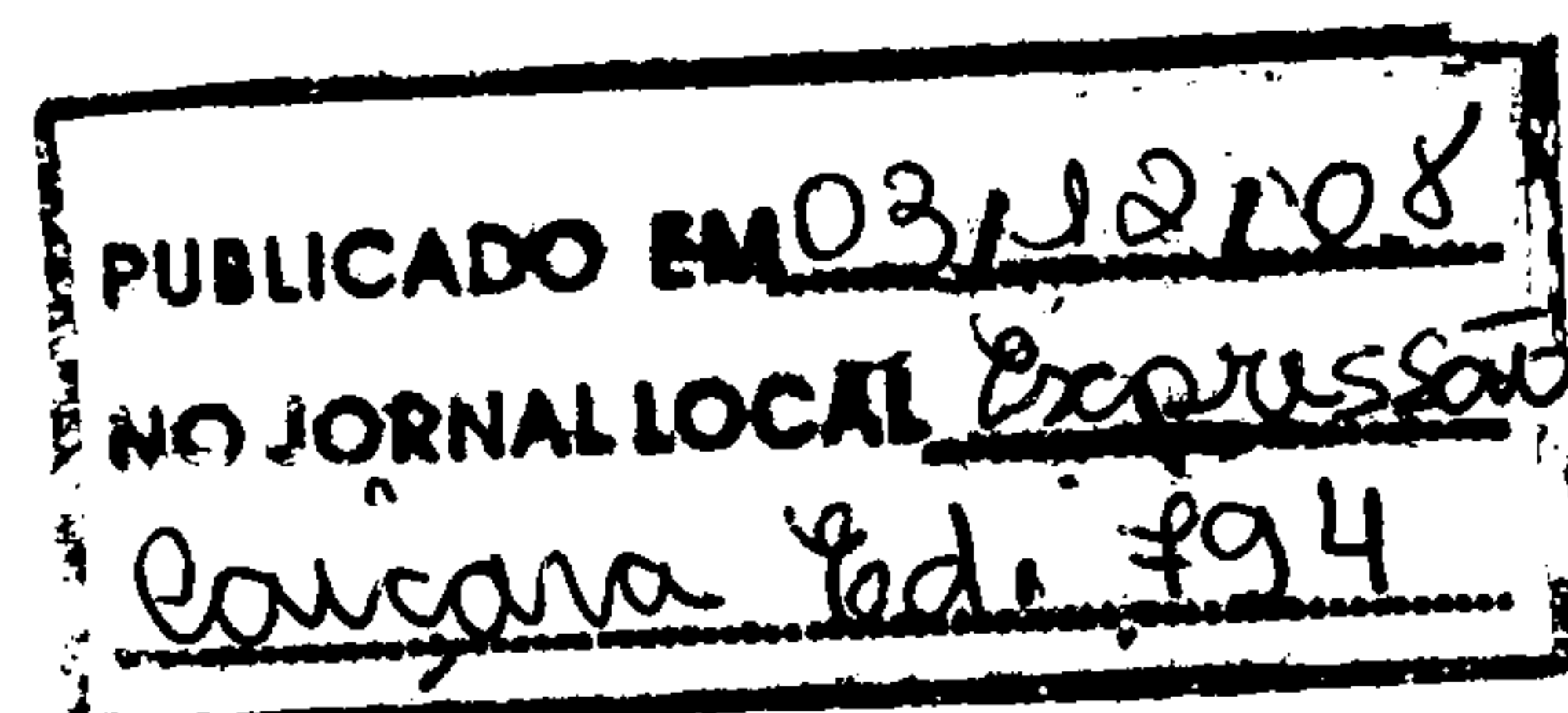
ESTADO DE SÃO PAULO

02.10.07 - 12.365.0031.1032 - 4.4.90.51.00 - 270		
Obras e instalações - Construção, ampliação e reforma de creches	.....	70.000,00
02.10.07 - 12.365.0031.1033 - 4.4.90.51.00 - 271		
Obras e instalações - Construção da Creche do Getuba	.....	80.000,00
02.10.07 - 12.365.0031.1034 - 4.4.90.51.00 - 272		
Obras e instalações - Construção da Creche do Gaivotas	.....	104.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.50.43.00 - 290		
Subvenções sociais	.....	20.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.36.00 - 295		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	19.500,00
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.1.90.11.00 - 316		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	12.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.1.90.04.00 - 357		
Contratação por tempo determinado	.....	10.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.30.00 - 366		
Material de consumo	.....	30.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.39.00 - 375		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	203.500,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>	.....	<b>1.267.000,00</b>
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 01		870.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 05 - PROGRAMA ASSISTÊNCIA FÁRMACIA BÁSICA		151.725,60
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.288.725,60</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 24 Novembro de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR  
Prefeito Municipal



**Decreto 163/08**

Caraguatatuba, 24 de novembro de 2008.

Ao.  
Gabinete do Prefeito

Solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01 - 04.122.0002.2006 - 3.1.90.94.00 - 05	Fonte de Recurso 01	
Indenizações trabalhistas	.....	35.000,00
02.01.01 - 04.122.0002.2006 - 3.3.90.33.00 - 10	Fonte de Recurso 01	
Passagem e despesas com locomoção	.....	4.000,00
02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.1.90.94.00 - 27	Fonte de Recurso 01	
Indenizações trabalhistas	.....	65.000,00
02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.3.90.30.00 - 30	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo	.....	500,00
02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.1.90.94.00 - 41	Fonte de Recurso 01	
Indenizações trabalhistas	.....	8.000,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.3.90.30.00 - 63	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo	.....	100.000,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.3.90.39.00 - 67	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	100.000,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 4.4.90.52.00 - 72	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente	.....	15.000,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.39.00 - 86	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	80.000,00
02.07.01 - 15.451.0017.2014 - 3.1.90.94.00 - 136	Fonte de Recurso 01	
Indenizações trabalhistas	.....	3.000,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.1.90.16.00 - 179	Fonte de Recurso 01	
Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	30.000,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.1.90.94.00 - 180	Fonte de Recurso 01	
Indenizações trabalhistas	.....	25.000,00
02.09.01 - 15.451.0020.2017 - 3.3.90.30.00 - 183	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo	.....	250.000,00
02.10.01 - 12.122.0023.2020 - 3.1.90.94.00 - 197	Fonte de Recurso 01	
Indenizações trabalhistas	.....	1.000,00
02.10.02 - 12.306.0024.2021 - 3.1.90.94.00 - 211	Fonte de Recurso 01	
Indenizações trabalhistas	.....	2.000,00

02.10.02 - 12.306.0024.2021 - 3.3.90.30.00 - 214	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo	.....	177.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 4.4.90.52.00 - 239	Fonte de Recurso 01	
Equipamentos e material permanente	.....	435.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 4.4.90.52.00 - 240	Fonte de Recurso 05	
Equipamentos e material permanente	.....	229.500,00
02.10.07 - 12.365.0031.2030 - 4.4.90.52.00 - 282	Fonte de Recurso 01	
Equipamentos e material permanente	.....	254.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.1.90.94.00 - 288	Fonte de Recurso 01	
Indenizações trabalhistas	.....	3.500,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.30.00 - 292	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo	.....	22.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.39.00 - 296	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	14.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.1.90.94.00 - 304	Fonte de Recurso 01	
Indenizações trabalhistas	.....	12.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.30.00 - 307	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo	.....	8.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.39.00 - 311	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	8.000,00
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.1.90.94.00 - 319	Fonte de Recurso 01	
Indenizações trabalhistas	.....	12.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.1.90.11.00 - 359	Fonte de Recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	225.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.1.90.94.00 - 363	Fonte de Recurso 01	
Indenizações trabalhistas	.....	13.500,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.32.00 - 370	Fonte de Recurso 05	
Material de distribuição gratuita	.....	151.725,60
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.33.00 - 371	Fonte de Recurso 01	
Passagem e despesas com locomoção	.....	5.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>2.288.725,60</b>

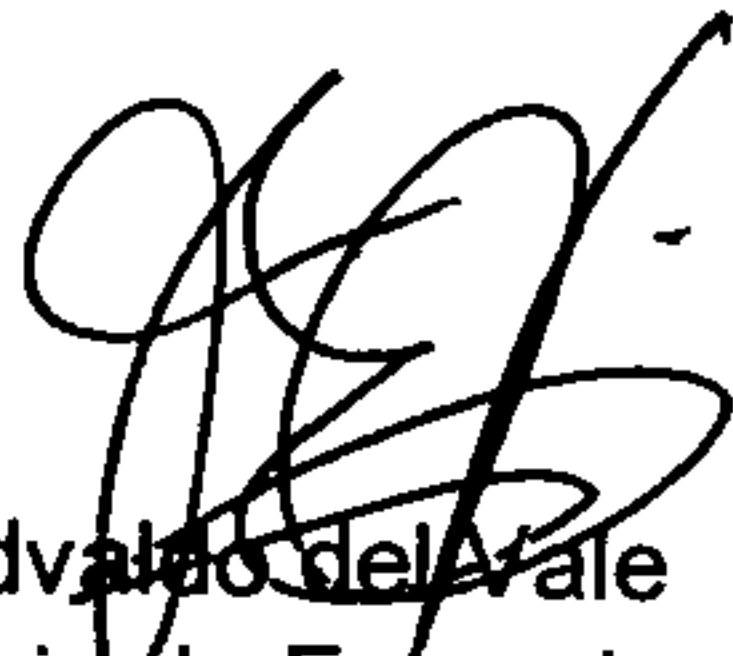
O crédito aberto pelo artigo será coberto, parte com recursos a que alude os incisos II e III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

02.01.01 - 04.122.0002.2006 - 3.1.90.11.00 - 02	Fonte de Recurso 01	
---	---------------------	--

Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	35.000,00
02.01.01 - 04.122.0002.2006 - 3.3.90.36.00 - 11	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	4.000,00
02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.3.90.36.00 - 33	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	500,00
02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.3.90.35.00 - 46	Fonte de Recurso 01	
Serviços de consultoria	.....	8.000,00
02.07.01 - 15.451.0017.2014 - 3.3.90.30.00 - 139	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo	.....	3.000,00
02.10.01 - 12.122.0023.2020 - 3.1.90.11.00 - 194	Fonte de Recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil	.....	1.000,00
02.10.02 - 12.306.0024.2021 - 3.3.90.39.00 - 217	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	2.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.1025 - 4.4.90.51.00 - 220	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações - Construção da EMEF do Bairro Jd. Gaivotas	.....	435.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.1028 - 4.4.90.51.00 - 223	Fonte de Recurso 05	
Obras e instalações - Construção da EMEF do Bairro Sumaré	.....	229.500,00
02.10.07 - 12.365.0031.1032 - 4.4.90.51.00 - 270	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações - Construção, ampliação e reforma de creches	.....	70.000,00
02.10.07 - 12.365.0031.1033 - 4.4.90.51.00 - 271	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações - Construção da Creche do Getuba	.....	80.000,00
02.10.07 - 12.365.0031.1034 - 4.4.90.51.00 - 272	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações - Construção da Creche do Gaivotas	.....	104.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.50.43.00 - 290	Fonte de Recurso 01	
Subvenções sociais	.....	20.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.36.00 - 295	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	19.500,00
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.1.90.11.00 - 316	Fonte de Recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	12.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.1.90.04.00 - 357	Fonte de Recurso 01	
Contratação por tempo determinado	.....	10.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.30.00 - 366	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo	.....	30.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.39.00 - 375	Fonte de Recurso 01	

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	203.500,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>	.....	<b>1.267.000,00</b>
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 01		870.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 05 - PROGRAMA ASSISTÊNCIA FÁRMACIA BÁSICA		151.725,60
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.288.725,60</b>

Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

  
José Edvaldo de Azevedo  
Secretário da Fazenda